



**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021**

PROCESSO N° 17.199.042-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, a serem realizados nas dependências da Unidade Atacadista da CEASA/PR de Curitiba.

Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:

1. ORCALI

1.1 Os serviços atualmente são realizados por qual empresa?

R: A empresa que realiza este serviço atualmente é a Master Vigilância Especializada SS Ltda.

1.2 A contratada poderá solicitar a repactuação do contrato na data base da Convenção Coletiva de Trabalho?

R: Sim.

1.3 Os postos em escalas serão ininterruptos?

R: Sim

1.4 Os postos de 7hs Seg. à Sáb, serão ininterruptos?

R: Ocorrerá a interrupção somente no horário de intervalo, não necessita reposição de pessoal nesse período.

1.5 Na fase inicial do processo, a empresa interessada precisa anexar no sistema, planilha de custos e documentação de habilitação? Ou será enviada apenas pela empresa vencedora?

R: Não. Apenas a empresa arrematante deverá encaminhar a planilha de custo atualizada e documentos de habilitação.

2. INTERSPEPT

2.1 Qual empresa executa os serviços atualmente?

R: A empresa que realiza este serviço atualmente é a Master Vigilância Especializada SS Ltda.

2.2 O edital pede Vigilante Supervisor, entendemos que esta função é o vigilante Líder correto nosso entendimento?

R: Sim

2.3 O edital pede Gestor de Segurança, entendemos que esta função seja o Supervisor de Segurança correto nosso entendimento?

R: Não. Esta função é de um encarregado da segurança que irá trabalhar 48 horas semanais de segunda a sábado.

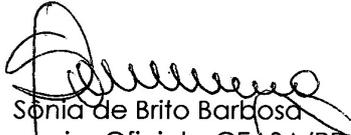
2.4 Em algum período do ano os serviços serão interrompidos?

R: Caso ocorra, será comunicado antecipadamente pela administração.



- 2.5 Quanto veículo com ocupante, este veículo deverá ser carro 4 portas?**
R: Sim
- 2.6 Os valores referentes a veículos, equipamentos, insumos, uniformes e demais insumos deverão ser composto dentro da planilha de custos e rateado entre os postos de serviços?**
R: Sim. Porém na Proposta de Preço (anexo III) deverá estar discriminado individualmente.
- 2.7 Sabem informar se existem transporte coletivo que possa ser utilizado pelos colaboradores que entram as 03hs?**
R: Não
- 2.8 Quanto ao intervalo de intrajornada, perguntamos se está correto o nosso entendimento que nas planilhas de custos não deverá ser cotado intrajornada, pois todos os postos de serviços farão 01 (uma) hora de parada se revezando entre os postos de serviço?**
R: Ocorrerá revezamento, sendo assim, não há o que se falar em intrajornada.

Curitiba, 04 de outubro de 2021



Sônia de Brito Barbosa
Pregoeira Oficial – CEASA/PR